

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Grandes Rios - Paraná

*Jorge Scaf*  
OFICIAL

MATRICULA-678.-

FOLHA=1- (HUM).-

14 de Fevereiro de 1.980.-

Imóvel:- "Lotes de terras sob n.ºs.18, com 5,00 alqueires paulistas, Lote n.º.18-A, com 3,00 alqueires paulistas, e Lote n.º.18-C, com 2,00 alqueires paulistas, perfazendo uma área total de 10,00 alqueires paulistas, todos da sub-divisão do lote n.º.18 e 18-B, situados na Gleba IV, Quinhão VIII, da Fazenda Ribeirão Bonito, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná; com as seguintes divisas e confrontações:  
LOTE N.º.18: Esta medição inicia-se com um marco cravado /- a margem esquerda do Ribeirão Jaracatiá de onde segue confrontando com o lote n.º.18-A, com o rumo SE 75º 30' e a distância de 228,5 metros, onde foi cravado um marco; deste segue confrontando com o lote n.º.18-A, com o rumo NW 75º 30' e a distância de 550,00 metros, chegando a margem esquerda do Ribeirão Jaracatiá, chegando ao marco de onde teve início esta medição.-LOTE N.º.18-A: Esta medição inicia-se com um marco cravado a margem esquerda do Ribeirão Jaracatiá - de onde segue confrontando com o lote n.º.18, com o rumo SE-75º 30' e a distância, digo a distância de 55,0 metros, onde foi cravado um marco. Deste segue confrontando com os lotes n.ºs.19 e 17 e com o rumo SW 14º 30' e a distância de 125,00 metros, onde foi cravado um marco. Deste segue confrontando com o lote n.º.18-C, com o rumo NW 75º 30' e a distância de 584,00 metros, chegando a margem direita do Córrego do Palmital, onde foi cravado um marco; e finalmente descendo - pelo mesmo córrego até a confluência com o ribeirão Jaracatiá daí subindo pelo mesmo Ribeirão chegando ao marco onde teve início esta medição.-LOTE N.º.18-C: Esta medição inicia-se com um marco cravado à margem direita do Córrego Palmital de onde segue confrontando com o lote n.º.18-A, com o rumo SE 75º 30' e a distância de 585,00 metros, onde foi cravado um marco. Deste segue confrontando com o lote n.º.17, com o rumo SW 14º 30' e a distância de 96,0 metros, onde foi /- cravado um marco. Deste segue confrontando com o lote n.º.18 B, com o rumo NW 75º 30' e a distância de 430,0 metros, chegando a margem direita do Córrego Palmital, onde foi cravado um marco.  
(SEGUE NO VERSO...)-

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores  
Centro Registradores de Imóveis

MATRICULA-678.-FOLHA-1-(VERSO)

do um marco e finalmente descendo pelo mesmo Córrego, che-  
gando ao marco de onde teve inicio esta medição".-  
PROPRIETÁRIOS:- "AMARANTE FERREIRA CÂNDIDO"=Portador do / -  
T.E.nº.9.095 110ª Zona-Pr., e CPF.nº.130.060.969 e sua mulher  
"OTACILIA FERREIRA"=Cert.de Cas.nº.83, fls.125 Vº do livro-  
B-6, do CRC de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, nascida aos / -  
11.06.1.906, filhos ela de Joaquim Cândido Rosa e de Maria -  
Rosa, ela de Joaquim Ferreira Pinto e de Maria Jeronima de -  
Jesus, brasileiros, casados, ele do comercio, ela do lar, resi/-  
dentes e domiciliados neste Município e Comarca.-  
Registro Anterior:- Matrículas nºs. 3.058 - Livro nº. dois -  
2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-  
Pr.-Dou Fé.Grandes Rios, 14.02.80.-EU Jailton Sca Oficial  
Designado.-

R-1/678 - Prot.1.054 e 1.055 em 14.02.80.-Título:- COMPRA E VENDA.-Tranmitentes:- Amarante Ferreira Cândido e sua mulher Ota-  
cilia Ferreira; acima qualificados.-Adquirente:- "SILVANIRA FARIA FRANZOI"=CI.nº.1.239.651-Pr.,  
e CPF.nº.140.390.609-20, brasileira, viuva, Funcionária Públi-  
ca Estadual, residente e domiciliada neste Município e Comar-  
ca.-Forma do Título:-Escritura Publica, lavrada em 06.02.80, pelo  
Tabeliao desta cidade.-(Livro 10-A, fls.76 Vº a 78 Vº).-Valor:- Cr\$.250.000,00-(Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).Condições:- Não constam.-T.I.E:- Nº.1973302-5, pagou Cr\$.2.750,00, Agência de Rendas / -  
desta cidade em 06.02.80.-OBS:Referente à aquisição do Imó-  
vel da presente Matrícula mais o Imóvel da Matrícula nº.679.  
Incra:- Certificado de Cadastro nº.717.070.018.481-0, área to-  
tal 26,6, módulo 51,2, nº.de módulos 0,52, F.M.P.15,0, referente  
ao exercício de 1.979.-Funrural:- Certificado de Quitação nº.646152, Série-A, expedi-  
do pelo Funrural desta cidade em 8.02.80.-Gustas:Cr\$.1.822,00  
Dou Fé.Grandes Rios, 14.02.80.-EU Jailton Sca Oficial -  
Designado.-

R-2-Matrícula 678 - Prot.8.594 em 24.10.88. COMPRA E VENDA,  
por Escritura Pública, lavrada em 21.09.88, às fls.007, li-  
vro nº 9-A, nas notas do tabelionato desta cidade, tabelião  
Alvaro Sanches; A PROPRIETARIA:- SILVANIRA FARIA FRANZOI,  
CI nº 1.239.651-PR e CPF nº 140.390.609-20, brasileira, viú-  
va, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade; VEN-  
DEU o imóvel objeto da presente Matrícula para: GILBERTO AN  
TONIO RICIERI, CI nº 1.505.648-PR e CPF nº280.336.479-49; /

SEGUE NA FICHA Nº 02.-

## LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

GRANDES RIOS

PARANÁ

  
 OFICIAL
MATRICULA-678/02.-

solteiro, maior e capaz; IVANOVIS ROBERTO RICIERI, CI nº 1.603.643 PR e CPF nº 300.696.379-20, casado; VLADEMIR RICIERI, CI nº 13.468.027-SP e CPF nº 340.192.338-02, casado, todos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital; Pelo Valor de Cz\$1.800.000,00-(hum milhão e oitocentos mil cruzados); Guia de recolhimento na importância de Cz\$54.000,00, emitida em 30.09.88, englobando os imóveis das Matrículas nºs.679;2.397 e 2.398 d/Ofício. Mirad, certificado de Cadastro nº 717.070.018.481-0, área total 36,3; mód.fiscal 18,0; nº.mód.fiscais 2,01; FMP.3,0-exercício de 1988-quitado, cadastrado com outros imóveis. CONSTA DOI. DEMAIS /- CONDIÇÕES: às da Escritura. D/3,6VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 24.10.88. EU Murari Oficial.-

AV-3-Mat. 678 - Prot. 10.971 em 21.07.94.-

Procede-se a esta averbação conforme requerimento passado nesta cidade em 20.07.94, para alteração do estado civil de GILBERTO ANTONIO RICIERI e sua mulher ELIANE LUIZ, conforme Escritura Pública Pacto Antenupcial lavrada em 06.09.88, as fls.325/326 do livro nº 109, do Cartório de Notas-4ª Subdistrito da Capital de São Paulo, registrada sob nº 1.262 no livro nº 03 Reg.Auxiliar deste Ofício, com regime de comunhão universal de bens, passando a cônjuge mulher a assinar ELIANE LUIZ RICIERI, o regime de casamento de IVANOVIS ROBERTO RICIERI, sua mulher MARTA PINHEIRO DOS SANTOS RICIERI, comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, VLADEMIR RICIERI e sua mulher CIRLEIDE SOUZA PESSOA RICIERI, comunhão parcial de bens, conforme certidões de casamento hoje arquivadas.d/20.000vrc.Dou Fé. Grandes Rios, 21.07.94. EU Murari Oficial.-

R-4-Mat.678 - Prot.11.316 em 01.08.95.-

REQUERENTE.- BANCO BRADESCO S/A. REQUERIDOS.- IVANOVIS ROBERTO RICIERI e VLADEMIR RICIERI. TITULO.- AUTO DE PENHORA. VALOR.- R\$.10.000,00 (Dez mil reais). FORMA, DATA E SERVENTUÁRIO.- Auto de Penhora, passado nesta cidade em 18.07.95, pela MM. Juiz de Direito da única Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos sob nº.159/94, da Ação de Execução de Título Extrajudicial. IMÓVEL OBJETO DA PENHORA - Parte Ideais do imóvel desta e da Matrícula nº.1.846. DEMAIS CONDIÇÕES-As do Auto. D/30% de 3.872,00 VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 01.08.1.995. EU Murari Oficial.-

R-5-Mat. 678 - Prot.11.502 em 09.01.96.-

REQUERENTE.- BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. REQUERIDO- GILBERTO ANTONIO RICIERI. TITULO.- AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, passado nesta cidade aos 03.01.1996, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça e pelo Depositário Fiel Gilberto Antonio Riciery, extraído- (segue no verso)

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/12/2020 09:46 PROTOCOLO: S20120011151D

MATRÍCULA- 678.--FICHA Nº 02 (DOIS VERSO)-

dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 171/95. VALOR.- R\$ 31.967,12 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal do -/ imóvel desta e das Matrículas nºs 734, 2.890, 1.846, 2.302 e 2.464. DEMAIS CONDIÇÕES.- As constantes do Auto de Penhora e Depósito.D/30% de 4.312,00 VRC. Dou fé. Grandes Rios, 09.01.96. EU *Neuani* Oficial.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 13.317 em 16.06.99- CARTA DE ARREMATACÃO passada em 15.06.99 em favor do BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. *Neuani*

R-6-Mat.678 - Prot.13.317 em 16.06.99.-

DATA-06.07.99. Nos termos da CARTA DE ARREMATACÃO, datada de 15.06.99, homologada por sentença em 15.06.99, expedida e assinada pelo MM Juiz de Direito Dr.ª. Marília Mitie Yoshida, desta Comarca, extraída dos Autos sob nº.40/98 de Embargos de Terceiro e Autos nº 171/95 de Execução de Título Extrajudicial, que o BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, move contra ELIANE LUIZ RICIÉRI-CI-RG-nº.19.865.382-SSP-SP e - CPF nº.000.466.309-88 e seu marido GILBERTO ANTONIO RICIÉRI-CI-RG-nº 1.505.648-SSP-PR e CPF nº.280.336.479-49, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial mencionada no AV-3, comerciantes, residentes e do miciliados nesta cidade, COUBE ao ARREMATANTE BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF sob nº.61.065.421/0001-95, com sede na Cidade de São Paulo-SP, a Avenida Paulista nº 1.450, 1/3 (um terço) do imóvel objeto da presente Matrícula, pelo lance oferecido de R\$.23.369,67 (Vinte e três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), englobando a parte ideal ou seja 1/3 (um terço) dos imóveis objetos das Matrículas nºs.734, 2.890, 1.846, 2.302 e 2.464. Pagou o ITBI conforme RECIBO quitado em 02.07.99, no valor de R\$.467,39 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), englobando a parte ideal dos imóveis das Matrículas acima mencionadas. CCIR nº.717.070.015.059-1, área total 166,2 Ha, Mod.Rural 46,4 Ha, N.Mod.Rurais 3,54 Mod.Fiscal 18 Ha, N.Mod.Fiscais 9,23, FMP 3,0 Ha, exercício 1998/ 1.999 quitado, cadastrado em conjunto com outros imóveis, e ITR Nº Imovel Receita Federal 0867798.0, área total 36,3 Ha, exercício 1994 a 1998 quitados, cadastrado com outros imóveis. Certidão Negativa nº. 491/99 emitida em 23.06.99 pelo IAP-Ivaiporã-Pr. ISENTA DA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES-As da Carta de Arrematação. D/2.385,00 VRC=R\$.178,87. Dou Fé. Grandes Rios, 06.07.1999. EU *Neuani* Oficial.-

R-7-Mat.678 - Prot.14.871 em 02.05.2002.- COMPRA E VENDA- Por Escritura Pública, lavrada em 14.09.2001, as fls.97-Vº a 99, do livro nº. 17-A, nas Notas do Tabelionato desta cidade. O PROPRIETÁRIO- BANCO-MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, com sede e personalidade jurídica na Capital do Estado de São Paulo, a Av. Paulista nº 1.450, inscrito no CNPJ sob nº.61.065.421/0001-95, representado pelo Diretor Vice Presidente Sr. Leo do Amaral, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI-RG-nº.2.494.505-SSP-SP e CPF nº.023.637.808-25, e pelo Diretor Vice Presidente Carlos Waldir de Genaro, brasileiro, casado, diretor de empresas, portador da CI-RG-nº.5.490.657-SSP-SP e CPF nº. 142.785 (Segue Ficha 03...).

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
GRANDES RIOS - PARANÁ

*Murari*  
Oficial

MATRICULA-678.-

FICHA Nº.03 (TRÊS).-

458-00, domiciliado e residente em Indaiatuba-SP, ambos com escritório no endereço supra, neste ato representados por seus bastantes - procuradores: VANDER GOMES FABIANO-CI-RG-nº.3.492.062-1 e CPF nº. 626.226.509-06 e MARCOS ROGERIO PURCENO-CI-RG-nº.4.735.462-5- e CPF nº.682.064.379-91, ambos brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados em Apucarana-Pr, conforme Procuração lavrada às fls.391 a 392, Livro nº 1.734 do Cartório de 12ª Tabelião de Notas de São Paulo-SP. VENDEU- a área que possui no imóvel objeto da presente Matrícula para: EDIVAR STRASSACAPA-CI-RG-nº.4.074.114-3- SSP-PR e CPF nº.547.640.339-68, brasileiro, casado com Shirley Aparecida Terracini Strassacapa, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens após a Lei 6.515/77, construtor, residente e domiciliado nesta cidade. Pelo Valor de R\$.6.700,00 (Seis mil e setecentos reais). Pagou o ITBI, conforme RECIBO Nº.0176/2001, quitado em 23.07.2001, no valor de R\$.134,00 (Cento e trinta e quatro reais). CCIR e ITR os descritos no R-6, e apresentou ITR exercício 1999 a 2001 quitados, Certidão Negativa nº.498/02, emitida em 17.04.2002 pelo IAP-Ivaipora-Pr. CND (Certidão Negativa de Débito) sob nº.132272001-21001030 expedida em 30.07.2001 pela Previdência Social em São Paulo-SP, conforme consta no corpo da Escritura. Condições.- Que o presente registro trata-se de uma área medindo 3,333 alqueires paulistas, correspondente a 1/3 do imóvel objeto da presente Matrícula. Interveniente Anuente.- MARIO DA CRUZ-CI-RG-nº.454.763-2-SSP-SP e CPF nº.275.567.439-34, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Catarina Guzi nº 299, em Curitiba-Pr, neste ato representado por seu bastante procurador EDEVALTER JOSÉ DAL BEM-CI-RG-nº 4.176.311-6-SSP-PR e CPF nº.577.744.639-68, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração lavrada às fls.033-Vº, Livro nº 21 do Tabelionato desta cidade. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES-As da Escritura. D/2.160,00 VRC=R\$.162,00. FUNREJUS-R\$.13,40. Dou Fé. Grandes Rios, 02.05.2002. *Murari*  
Oficial.

AV-08-MAT.678 - Protocolo nº.18.122 em 21.09.2007.-

DATA-25.09.2007.- LEVANTAMENTO DE PENHORA.- Conforme Auto de Levantamento de Reforço de Penhora, passado nesta cidade aos 20 de Setembro de 2007, assinado pelo Oficial de Justiça José do Carmo Guerra, e pelos Ex-depositários Vlademir Ricieri e Ivanovis Roberto Ricieri, Extraído dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº.159/94, em que é Exequente Banco Bradesco S/A, e Executados Vlademir Ricieri e Ivanovis Roberto Ricieri, fica devidamente CANCELADA a PENHORA, objeto do R-04 da presente Matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou Fé. Grandes Rios, 25.09.2007. *Murari*  
OFICIAL.

(Segue no verso)

MATRICULA-678.-

FICHA Nº.03 (TRÊS VERSO):-

AV-09-MAT.678 – PROTOCOLO Nº.18.478 em 02.04.2008.-

DATA-14.04.2008.- Procede-se a esta Averbação nos termos do Ofício nº.236/08, passado nesta cidade e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, pelo Juízo de Direito desta Comarca, de acordo com os AUTOS Nº.26/08, DE AÇÃO CIVIL PUBLICA DE RESSARCIMENTO POR DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO move em face de GILBERTO ANTONIO RICEIRI, ELIANE LUIZ RICEIRI, CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICEIRI, SILVANA RICEIRI, ANTONIO CARLOS FLOR, SERGIO FERNANDES e ALBERONI BUENO DE CAMARGO, no qual foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS IMÓVEIS em nome dos réus supracitados, portanto, fica Indisponível a Parte Ideal do imóvel objeto da presente Matrícula, de CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICEIRI, suposto envolvimento no valor de R\$.230.212,03. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou Fé. Grandes Rios, 14.04.2008. EU Muani OFICIAL.

AV-10-MAT.678 – PROTOCOLO Nº.18.479 em 02.04.2008.-

DATA-14.04.2008.- Procede-se a esta Averbação nos termos do Ofício nº.243/08, passado nesta cidade e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, pelo Juízo de Direito desta Comarca, de acordo com os AUTOS Nº.25/08, DE AÇÃO CIVIL PUBLICA DE RESSARCIMENTO POR DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO move em face de GILBERTO ANTONIO RICEIRI, SILVANA RICEIRI, CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICEIRI, DAYRTON FARIAS DE LIMA, SOLIMAR SOCIEDADE DE MÓVEIS LTDA, JOSÉ HUMBERTO ROSA, ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA, WALDIR MORELLO, MORELLO & MORELLO LTDA, e MANOEL LOPES BARBOM, no qual foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS IMÓVEIS em nome dos réus supracitados, portanto, fica Indisponível a Parte Ideal do imóvel objeto da presente Matrícula, de CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICEIRI, suposto envolvimento no valor de R\$.220.851,43. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou Fé. Grandes Rios, 14.04.2008. EU Muani OFICIAL.

AV-11-MAT.678 – PROTOCOLO Nº.18.507 em 18.04.2008.-

DATA-29.04.2008.- Procede-se a esta Averbação nos termos do Ofício nº.350/08, passado nesta cidade e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, pelo Juízo de Direito desta Comarca, de acordo com os AUTOS Nº.42/08, DE AÇÃO CIVIL PUBLICA DE RESSARCIMENTO POR DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO move em face de GILBERTO ANTONIO RICEIRI, SILVANA RICEIRI e CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICEIRI, no qual foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS IMÓVEIS em nome dos réus supracitados, portanto, fica Indisponível a Parte Ideal do imóvel objeto da presente Matrícula, de CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICEIRI – suposto envolvimento no valor de R\$.2.372.901,89. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou Fé. Grandes Rios, 29.04.2008. EU Muani OFICIAL.

SEGUE FICHA 04

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
GRANDES RIOS - PARANÁ

*Mariani*  
OFICIAL

MATRICULA-678.-

FICHA Nº.04 (QUATRO).-

R-12-MAT.678 – PROTOCOLO Nº.19.974 em 19.07.2010.-

REGISTRO DE PENHORA.- REQUERENTE.- ADEIRÇO RODRIGUES DE ASSIS. EXECUTADA.- CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA. TÍTULO.- Auto de Penhora e Depósito, passado nesta cidade aos 13/07/2010, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça, e pelo Fiel Depositário Wlademir Ricieri, extraído dos Autos sob nº.475-25.2010.8.16.0085, de Carta Precatória, oriunda da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, a qual por sua vez extraída dos AUTOS PRINCIPAIS SOB Nº.72/2009, DE AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA. VALOR.- R\$.445.379,35 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte Ideal correspondente a 1/6 do imóvel objeto da presente Matrícula, respeitando assim, a meação de seu cônjuge. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Auto de Penhora e Depósito. D/1.053,00 VRC=R\$.110,56. Isento do Recolhimento ao FUNREJUS, com fundamento no artigo 3º, inciso VII, alínea b, item 10 da Lei 12.216 de 15/07/1998. Dou Fé. Grandes Rios, 19.07.2010. EU *Mariani* OFICIAL.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 22.140 em 20.02.2013 – CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida aos 03/12/2012, extraída dos autos sob nº. 72/2009, de Ação de Cobrança, em favor de ADEIRÇO RODRIGUES DE ASSIS, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 22.167 em 07.03.2013 – REQUERIMENTO passado aos 03.10.2012, na cidade de Maringá/PR, no intuito de AVERBAR AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO, que LANDGRAF E JAMBISKI ADVOGADOS ASSOCIADOS em face de VLADIMIR RICIERI, autos que tramitam perante a Sexta Vara Cível da Comarca de Maringá/PR.

CANCELADA PRENOTAÇÃO Nº. 22.140 de 20.02.2013 – nos termos do contido na Diligência Registral sob nº. 02/2013.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 22.265 em 25.03.2013 – CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida aos 03/12/2012, extraída dos autos sob nº. 72/2009, de Ação de Cobrança, em favor de ADEIRÇO RODRIGUES DE ASSIS, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR.

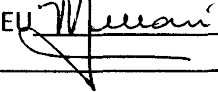
AV-13-MATRICULA 678 – PROTOCOLO Nº. 22.167 em 07.03.2013.-

DATA – 01.04.2013.- Procede-se a esta Averbação, nos termos do Requerimento passado aos 06.03.2013, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e Certidão nº. 201302081436287070829, expedida em 08.02.2013, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 615-A, *caput*, do Código de Processo Civil, para certificar a existência de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, distribuída sob nº.

(Segue no verso)

MATRICULA-678.-FICHA Nº. 04Vº (QUATRO VERSO).-

10.007/2012, no dia 04.10.2012, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR, sob nº. 0027233-80.2012.8.16.0017, que LANDGRAF E JAMBISKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.116.731/0001-10, com sede a Rua Néo Alves Martins, 2978, Conjunto 02, na cidade de Maringá/PR, move em face de WLADEMIR RICIERI, no valor de R\$. 70.623,37 (Setenta mil, seiscentos e vinte e três reais, e trinta e sete centavos). Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. D/630,00 VRC=R\$. 88,83. Dou Fé. Grandes Rios, 01.04.2013.

EU  OFICIAL.

CANCELADA PRENOTAÇÃO Nº. 22.265 de 25.03.2013 – nos termos do contido na Diligência Registral sob nº. 04/2013.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 22.364 em 26.04.2013 – CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida aos 03//12/2012, extraída dos autos sob nº. 72/2009, de Ação de Cobrança, em favor de ADEIRÇO RODRIGUES DE ASSIS, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR.

CANCELADA PRENOTAÇÃO Nº. 22.364 de 26.04.2013, vez que, fora julgada procedente, Suscitação de Dúvida, nos termos da Sentença prolatada aos 10.06.2013, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, da Vara de Registros Públicos.

R-14-MATRICULA 678 – PROTOCOLO Nº. 22.820 em 18.10.2013.-

TÍTULO – COMPRA E VENDA.- FORMA DO TÍTULO.- Escritura Pública lavrada em 02.07.2013, às fls. 032/034, do Livro nº. 068/N, nas Notas do Tabelionato da cidade de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Fundamentação legal – artigo 167, inciso I, item 29, da Lei 6.015 de 31.12.1973. TRANSMITENTES.- EDIVAR STRASSACAPA, portador da CI-RG-nº. 4.074.114-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 547.640.339-68, e sua cônjuge SHIRLEY APARECIDA TERRACINI STRASSACAPA, portadora da CI-RG-nº. 4.518.563-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 688.291.919-49, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, ele pedreiro, ela do lar, residentes e domiciliados a Avenida das Flores, s/n, Parque Industrial, neste Município e Comarca. ADQUIRENTE.- ROBINSON ANTONIO VANZO, portador da CI-RG-nº. 5.117.981-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 731.610.719-72, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 08, Centro, nesta cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná. VALOR.- R\$. 40.000,00 (Quarenta mil reais). ITBI – Guia nº. 20916771300005514, quitado no valor de R\$. 8893,63, em 09.09.2013. CCIR nº. 717.070.018.481-0, área total 24,20 hectares, módulo fiscal 18,0 hectares, número de módulos fiscais 1,3444, FMP 3,0 hectares, exercício 2006/2007/2008/2009 quitado, e ITR Número do

(Segue na ficha 05)

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registadores  
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/12/2020 09:46 PROTOCOLO: S20120011151D



LIVRO Nº. 02 - REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
GRANDES RIOS - PARANÁ

*Mellari*  
OFICIAL

MATRÍCULA-678.-

FICHA Nº. 05 (CINCO).-

Imóvel na Receita Federal: 8.361.193-2, área total 8,0 hectares, exercício 2009 a 2013 quitados. Certidões Negativas de Feitos Ajuizados expedidas em 24.04.2013, pelo Cartório do Distribuidor e Anexo desta Comarca. Certidões Negativas nºs. 3885/2013 e 3884/2013, emitidas pela Vara do Trabalho de Ivaiporã/PR. ISENTOS DA CND/INSS, CONSTA DOI, conforme consta no corpo da Escritura. CONDIÇÕES.- Que o presente registro se trata de parte ideal correspondente a uma área de 3,333 alqueires paulistas, permanecendo em condomínio, conforme transcrito no corpo da Escritura. DEMAIS CONDIÇÕES, às da Escritura. D/4.312,00 VRC=R\$. 607,99. FUNREJUS - Guia nº. 13023004100094371, quitado em 04.07.2013, no valor de R\$. 80,00. Dou Fé. Grandes Rios, 18.10.2013. EU *Mellari* OFICIAL.

R-15-MATRÍCULA 678 – PROTOCOLO Nº. 22.978 em 11.12.2013.-

TÍTULO – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO HIPOTECÁRIA.- Nº. 0060-000650-2013-00060. Particular de 05.12.2013. CRÉDORA.- COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE GRANDES RIOS - PR – CRESOL GRANDES RIOS, com sede nesta cidade, a Avenida Brasil, 687, inscrita no CNPJ sob nº. 07.925.729/0001-18. DEVEDOR.- ROBINSON ANTONIO VANZO, já qualificado. VALOR.- R\$. 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). VENCIMENTO FINAL.- 15.12.2020 (Quinze de Dezembro do ano de dois mil e vinte). ENCARGOS FINANCEIROS.- Juros a taxa efetiva de 4,5% pontos percentuais ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO.- Na Agência da CRESOL GRANDES RIOS. FORMA DE PAGAMENTO.- 06 (Seis) Parcelas anuais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.12.2015 e a última em 15.12.2020. GARANTIA REAL.- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, parte ideal correspondente a uma área de 8,00 hectares do imóvel objeto da presente Matrícula. CCIR e ITR supracitados. REFERÊNCIA REGISTRO Nº. 5381 – LIVRO Nº. 03/REGISTRO AUXILIAR, desta Serventia. DEMAIS CONDIÇÕES, as constantes da Cédula. D/630,00 VRC=R\$. 88,83. Dou Fé. Grandes Rios, 11.12.2013. EU *[Assinatura]* REGISTRADOR SUBSTITUTO.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 23.213 EM 01.04.2014- REQUERIMENTO passado aos 28 de Março de 2014, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, solicitando o registro do FORMAL DE PARTILHA de CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA e VLADÉMIR RICIERI.

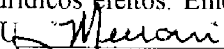
CANCELADA PRENOTAÇÃO Nº. 23.213 – nos termos da Diligência Registral nº. 03/2014, e Certidão arquivada as fls. 154, Pasta nº. 03.

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br


Registadores  
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/12/2020 09:46 PROTOCOLO: S20120011151D

**MATRÍCULA 678**FICHA Nº 05-V (CINCO-  
VERSO)AV-16-MATRÍCULA 678 - PROTOCOLO N. 25.178 em 09/08/2016.-

Procede-se a essa Averbação, nos termos do Requerimento passado ao 01 de Agosto de 2016, na cidade de Maringá/PR, com fundamento no artigo 828, §2º, do NCPD, para sejam baixadas as averbações de alerta judicial, referentes à Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n. 0027235-50.2012.8.16.0017, distribuída sob n. 10.004/2012, que tramita perante a Sexta Vara Cível da Comarca de Maringá/PR. Dessa forma, **CANCELA-SE A AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**, objeto da averbação n. 13, na presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 630,00 VRC. R\$. 114,66. Dou fé. Grandes Rios, 24/08/2016. EU , OFICIAL.

R-17-MATRÍCULA 678 - PROTOCOLO N. 26.425 em 28/03/2018.-

**TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA - EXEQUENTE.-** JOSE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob n. 788.799.909-00. **EXECUTADOS.-** IVANOVIS ROBERTO RICIERI, inscrito no CPF sob n. 300.696.379-20 e MARTA PINHEIRO DOS SANTOS RICIERI, inscrita no CPF sob n. 999.412.369-68. **TÍTULO.-** Auto de Penhora e de Avaliação de Imóvel, passado nesta cidade aos 28.03.2018, assinado por Christian Max Picelli Correa, Oficial de Justiça, Extraído dos Autos principais: RTOrd 00085-2012-242-09-00-7, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR. Referência: Carta Precatória (261) 0000-898-55.2016.5.09.0073. **VALOR.-** R\$ 90.411,74 (noventa mil, quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), Valor atualizado para pagamento até 30.09.2016. **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, IVANOVIS ROBERTO RICIERI. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Auto de Penhora e de Avaliação de Imóvel. **FUNREJUS -** valor R\$. 180,82, nos termos do Ofício n. 08/2018, encaminhado a Vara do Trabalho, para que seja incluído o valor na conta geral do processo supramencionado. Emolumentos - 378 VRC. R\$ 72,95. Dou fé. Grandes Rios, 02/04/2018. EU , OFICIAL.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d3111529-ef49-418f-a36b-513db858c8e77Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/12/2020 09:46 PROTOCOLO: S20120011151D

Registradores  
Conselho Nacional de Registradores

SELO DIGITAL



0185115CEAA0000000051203



Assinado eletronicamente por: JORGE VITORIO ESPOLADOR - Juntado em: 07/12/2020 21:14:20 - a5f1e1a  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/2012072114195280000083549947?instancia=1>  
 Número do processo: 0000898-55.2016.5.09.0073  
 Número do documento: 2012072114195280000083549947